



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Jnd.
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 00242

16 MAR 2015

Livro _____ Fls _____

PROJETO DE LEI N° 07/2015.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Piraí, o “DIA DO ADMINISTRADOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI – RJ

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piraí, o “**Dia do Administrador**”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes das solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas e custeadas pelo Conselho Regional de Administração.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Dia Nacional do Administrador é celebrado em 09 de setembro, por ser a data de assinatura da Lei nº 4.769, que criou a profissão em 1965.

Estes profissionais, homens e mulheres responsáveis por gerenciar organizações públicas e privadas, em diversas áreas de atuação, são elementos fundamentais para o sucesso e o crescimento das empresas e a melhoria dos serviços públicos.

O Administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador das múltiplas engrenagens deste mundo moderno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Dada a importância do Administrador privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão de negócios públicos, torna-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

Por tudo acima, pedimos por esta tão honrada profissão.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2015.

João Roberto Ladeira da Costa
- Vereador -